

REQUERIMENTO N.º /2008.
(Do Deputado Albano Franco –PSDB SE)

Requer revisão do despacho
aposto ao Projeto de Lei
2.940/1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 140; 17, inciso II, alíneas “a” e “c”; 32, inciso VI, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao PL n.º 2940/1997, de autoria do senhor Deputado João Pizzolatti, que “dispõe sobre a criação do dia Nacional de prevenção do Álcool e das drogas e dá outras providencias ”,

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei n.º 2940/1997 que “dispõe sobre a criação do dia Nacional de prevenção do Álcool e das drogas e dá outras providencias ”,

Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário (...)”, e sobre “registro de comércio e atividades afins”.

O Projeto de Lei em epígrafe cria limitações a publicidade e propaganda comercial de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação , afetando de maneira radical todo o quadro econômico e financeiro do setor de radiodifusão e publicidade, gerando graves conseqüências econômicas. Portanto, é matéria que diz respeito à política comercial e, também, ao setor econômico terciário, assunto do campo temático deste Órgão Técnico.

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, em razão de sua específica atribuição em assuntos que versem sobre política e atividade comercial.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2008.

Deputado **Albano Franco**
PSDB SE